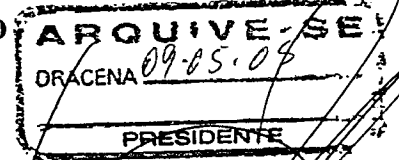




PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA

Estado de São Paulo



LEI Nº 3.283

DE 15 DE ABRIL DE 2005

(Projeto de Lei nº 010/2005, de autoria do Vereador Francisco Eduardo Aniceto Rossi, subscrito pelos Vereadores Juliano Brito Bertolini e José Antonio Pedretti)

Dispõe sobre denominação de próprio público e dá outras providências.

ÉLZIO STELATO JUNIOR, Prefeito Municipal de Dracena, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI :

Artigo 1º - O Centro Comunitário do Jardim Virgilio Fioravante sem denominação passa ser denominado de Centro Comunitário "Senhor Lúcio Gomes da Silva".

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal
Dracena, 15 de abril de 2005.

FL. Nº	16
PROC. Nº	PL 10/05
	9

ÉLZIO STELATO JUNIOR
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação, no lugar público do costume desta Prefeitura e na imprensa local.

Dracena, data supra.

LÚCIO SACCO
Secretário de Administração